SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 18 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0793

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

SECRETARIA DE ADM. PLAN. E FINANÇAS - FUNDO GERAL
AVISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro para os devidos fins de direito, que o RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº **3009.01/2013INF,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO ARARIUS - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM TSS TSD 3º BANHO, CONFORME PROJETO.**, foi afixado nesta data, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, aos 17 de outubro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÁGUIDA RODRIGUES MARTINS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Delano Leite Cruz
Código Identificador:307CEBFD

SECRETARIA DE ADM. PLAN. E FINANÇAS - FUNDO GERAL
AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, torna público a Homologação, pela Ordenadora de Despesas do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 3009.01/2013INF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO ARARIUS - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM TSS TSD 3º BANHO, CONFORME PROJETO., tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA BRITANIA LTDA, com valor global de R$ 168.935,96(cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

ÁGUIDA RODRIGUES MARTINS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
Delano Leite Cruz
Código Identificador:9A650E45

SECRETARIA DE ADM. PLAN. E FINANÇAS - FUNDO GERAL
AVISO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, afirmamos para os devidos fins, conforme manda a Legislação em vigor que o extrato do contrato nº **3009.01/2013INF**, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº **3009.01/2013INF**, foi Publicado nesta data no Flanelógrafo desta PREFEITURA MUNICIPAL, para que haja ampla divulgação dos Atos da administração municipal, conforme manda a legislação em vigor.

ÀGUIDA RODRIGUES MARTINS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Delano Leite Cruz
Código Identificador:FCAAB0D6

SECRETARIA DE ADM. PLAN. E FINANÇAS - FUNDO GERAL
AVISO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3009.01/2013INF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3009.01/2013INF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO ARARIUS - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM TSS TSD 3º BANHO, CONFORME PROJETO.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÃO AS DESPESAS:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 06.15.451.1504.1.011
Elemento de despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recursos: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos Próprios do município

VALOR GLOBAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R$ 168.935,96(cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura em 17/10/2013, pelo período de 180 (centro e oitenta) dias - 15/04/2014.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ÁGUIDA RODRIGUES MARTINS – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo de Almeida Sanford Neto (Sócio) da empresa CONSTRUTORA BRITANIA LTDA.

Cariré-CE, 17 de outubro de 2013.

Publicado por:
Delano Leite Cruz
Código Identificador:D769CAF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 223/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, do que dispõe o art. 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município não dispõe de terrenos naquela região, suficiente a viabilizar a ampliação da referida escola;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade desta municipalidade de dotar o seu sistema de ensino, de melhorias para a infraestrutura de toda a rede escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio de permuta, o terreno correspondente à área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), localizado no distrito de Gurguri, pertencente ao Sr. Maurício Frederico Dias Simões, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste, medindo 16,00m, confrontando-se com a E.E.F. Mauro Cavalcante; a oeste, medindo 16,00m, confrontando-se com terreno do Sr. Maurício Frederico Dias Simões; e dos lados norte e sul, medindo cada um deles 25,00m, confinando-se com terrenos do Sr. Maurício Frederico Dias Simões.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, destina-se à ampliação da Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante, na localidade de Gurguri.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto, por meio de permuta, mediante prévia avaliação efetivada por órgão competente, correndo as despesas por conta dos recursos orçamentários vigentes em dotação própria, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de outubro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:97049DA7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 224/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, do que dispõe o art. 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município não dispõe de terrenos naquela região, suficiente a viabilizar a ampliação da referida escola;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade desta municipalidade de dotar o seu sistema de ensino, de melhorias para a infraestrutura de toda a rede escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio de permuta, o terreno correspondente à área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), localizado no distrito de Gurguri, pertencente ao Sr. Maurício Frederico Dias Simões, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste, medindo 16,00m, confrontando-se com a E.E.F. Mauro Cavalcante; a oeste, medindo 16,00m, confrontando-se com terreno do Sr. Maurício Frederico Dias Simões; e dos lados norte e sul, medindo cada um deles 25,00m, confinando-se com terrenos do Sr. Maurício Frederico Dias Simões.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, destina-se à ampliação da Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante, na localidade de Gurguri.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de outubro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A8F80430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PARCIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL 001/2013 – FORTIM – CE

NOME	Pontuação	Localidade
ALEXSANDRA BARBOSA SANTIAGO	23	VIÇOSA
AMANDA FERREIRA DE LIMA	36	VIÇOSA
ANA CARLA BRITO DOS SANTOS	25	VIÇOSA
ANA REGIA LIMA PINHEIRO SILVA	36	VIÇOSA
CHIRLENE SOARES FERNANDES	34	VIÇOSA
ELIANE BRAGA REINALDO SILVA	26	VIÇOSA
EVANILDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	36	VIÇOSA
FELIPE SCIPIAO OLIMPIO	34	VIÇOSA
FRANCISCO EDIVAN SCIPIAO	36	VIÇOSA

JUNIOR		
FRANCISCO ELIAS MIGUEL DE LIMA	37	VIÇOSA
GILCILEIDE RODRIGUES PINHEIRO	20	VIÇOSA
GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	36	VIÇOSA
GRAZIELA MONTEIRO SCIPIAO	29	VIÇOSA
JARBAS SOARES DOS SANTOS	21	VIÇOSA
JOANA D'ARC DE SOUSA	29	VIÇOSA
JULIANA FERREIRA DE SOUSA	25	VIÇOSA
LARISSA MOREIRA DA SILVA	31	VIÇOSA
LEIDIANE RIBEIRO DE SOUSA	29	VIÇOSA
LEONARIO GONDIM AZEVEDO	38	VIÇOSA
LIDIANE PEREIRA DE SOUSA	28	VIÇOSA
MARÍLIA FERNANDES DA COSTA	27	VIÇOSA
MARTA JAMILA BRITO	29	VIÇOSA
NAYARA FERREIRA LIRA DA COSTA	33	VIÇOSA
PRISCILA FERREIRA FELIPE	27	VIÇOSA
RAQUELIANE ANTUNES SCIPIAO	27	VIÇOSA
ROSIANE ANTUNES SCIPIAO	33	VIÇOSA
RUTE FERNANDES DA COSTA	22	VIÇOSA
SOLANGE MONTEIRO DE OLIVEIRA	28	VIÇOSA
TATIANA PEREIRA AMARANTE	36	VIÇOSA
THIARA SILVA DOS SANTOS	31	VIÇOSA

NOME	Pontuação	Localidade
ALEXSANDRA PACHECO DOS SANTOS	31	BARRA
CAMILA MARQUES DOS SANTOS	34	BARRA
CIDINEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO	22	BARRA
CLAUDIANO DOS SANTOS FONSECA	21	BARRA
CLEMILDA DA SILVA E SANTOS	32	BARRA
CLEONEIDE OLIVEIRA PEREIRA	22	BARRA
DAIANE FAÇANHA DE SOUZA	37	BARRA
EDILANE PEDREIRA GOMES	34	BARRA
ELENE PEREIRA ROCHA	32	BARRA
ERNESTO RIBEIRO DA SILVA	38	BARRA
FRANCISCA EDNA EUFRAZIO DA SILVA	33	BARRA
FRANCISCA REBOUÇAS DA SILVA	25	BARRA
GERUSA JERONIMO DA SILVA	29	BARRA
IRACI DOS SANTOS NUNES	29	BARRA
JOSILENE CARNEIRO PRUDENCIO DOS SANTOS	36	BARRA
KARINE REBOUÇAS DOS ANJOS	34	BARRA
LEILA DOS SANTOS FERREIRA	25	BARRA
LEONILDE DOS SANTOS FONSECA	27	BARRA
LILIAN REGIS DA SILVA	36	BARRA
LUCILANE MACIEL NERY DOS SANTOS	25	BARRA
MANUELA TEODORO DOS SANTOS	34	BARRA
MARA DE SOUSA REINALDO	36	BARRA
MARÍLIA MARCULINO DOS SANTOS	27	BARRA
MIRELLE DE AQUINO COSTA	25	BARRA
NARA MARTINS RODRIGUES	31	BARRA
RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	20	BARRA
RODRIGO CABRAL RODRIGUES	34	BARRA
VALDENE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE DA SILVA	24	BARRA
VALDENICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	33	BARRA
VERIDIANE OLIVEIRA SOBRINHO	30	BARRA
VILANI PACHECO DA SILVA	20	BARRA

NOME	Pontuação	Localidade
LUCIENE NOGUEIRA LIMA	27	CAMPESTRE
WYARA INOCENCIO DOS SANTOS	37	CAMPESTRE

NOME	Pontuação	Localidade
FRANCISCA IRIS NOGUEIRA DOS SANTOS	32	GUAJIRÚ
HERCÍLIA MATEUS VALENTE	30	GUAJIRÚ
JIRLENE LOURENÇO DA SILVA	30	GUAJIRÚ
LUCIANA AMARANTE LIRA	23	GUAJIRÚ
MÁRCIA JOVENTINO FERREIRA	29	GUAJIRÚ
MONICA MONTEIRO DOS SANTOS	34	GUAJIRÚ
RAFAEL ALFREDO DOS SANTOS	36	GUAJIRÚ
RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS	33	GUAJIRÚ
RUTHIELE ALFREDO DOS SANTOS	29	GUAJIRÚ
VALDENICE DE FRANÇA SANTOS	29	GUAJIRÚ

NOME	Pontuação	Localidade
LARISSA DA SILVA BARBOSA	26	VOLTA GRANDE
MANUEL PEREIRA BARBOSA	32	VOLTA GRANDE

NOME	Pontuação	Localidade
AMANDA DA SILVA MONTEIRO	37	MACEIÓ
ANA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	35	MACEIÓ
ANA PAULA BATISTA DA COSTA	32	MACEIÓ
ANDRÉIA DA SILVA MONTEIRO	32	MACEIÓ
AUCILIANE GOMES DA SILVA	33	MACEIÓ
COSMA MOTA DO NASCIMENTO	24	MACEIÓ
DAMIANA MOTA DO NASCIMENTO	24	MACEIÓ
ELIEGILDO SILVA DOS SANTOS	27	MACEIÓ
ELVIS MOREIRA DA SILVA	23	MACEIÓ
EUDENIA FERNANDES LIMA	25	MACEIÓ
EVILENE BARBOSA BRITO SILVANO	32	MACEIÓ
FRANCILENE PEREIRA DOS SANTOS	31	MACEIÓ
FRANCILEUDA DOS SANTOS	27	MACEIÓ
FRANCISCA HERCILIA GOMES D SILVA	34	MACEIÓ
FRANCISCA ADRIANA DA SILVA BATISTA	36	MACEIÓ
GEIZA NARIA SABINO QUEIROZ DOS ANJOS	29	MACEIÓ
JACIRA DE SOUSA REINALDO	35	MACEIÓ
LIDIANE DOS SANTOS SILVA	35	MACEIÓ
LILIAN KESIA FREITAS SANTOS	26	MACEIÓ
LUCIA HELENA GOMES DA SILVA	25	MACEIÓ
LUCIANE GOMES RIBEIRO	28	MACEIÓ
LUCINEURE VIEIRA MONTEIRO	32	MACEIÓ
MADALENA MONTEIRO DA SILVA	32	MACEIÓ
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	36	MACEIÓ
MELQUEZEDEQUE PALACIO DA COSTA	32	MACEIÓ
VALDERINA BERNARDO DA SILVA COSTA	31	MACEIÓ

NOME	Pontuação	Localidade
ALDENIRA KELLY SOARES DA COSTA	28	SEDE
ALLAN FERREIRA DOS SANTOS	36	SEDE
ALLANA FERREIRA DOS SANTOS	31	SEDE
ANA CLARICE DE MOURA LIMA	35	SEDE
ANADIERGE TIMOTIO DA SILVA	32	SEDE
ANDRÉIA TIMÓTIO DA SILVA CASTRO	31	SEDE
ANTONIA CLAUDIA LIMA DA COSTA	32	SEDE
DANIELE DA SILVA LOPES	32	SEDE
DINA MARTA FERREIRA DO NASCIMENTO	28	SEDE
DJANE DA SILVA BARBOSA	29	SEDE
EDILENE GABRIEL DA SILVA	28	SEDE
EDILENE GERMANO DA SILVA	30	SEDE
EDILEUZA PEREIRA DA COSTA	21	SEDE
EDNETE DA SILVA E SANTOS	27	SEDE
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	22	SEDE
ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA	22	SEDE
ELINETE NUNES DA SILVA	32	SEDE
ELISANGELA TEIXEIRA PINHEIRO	20	SEDE
ELITA GOMES DOS SANTOS	27	SEDE
FABIENE MAIA MACIEL	37	SEDE
FRANCILENE DOS SANTOS ALVES	28	SEDE
FRANCISCA IRAMI FERREIRA DA COSTA	31	SEDE
FRANCISCA VALDEIZIA DO VALE SILVA	25	SEDE
GENOVEVA EVANGELISTA DA SILVA	28	SEDE
ISABELA DOS SANTOS RODRIGUES	21	SEDE
JACKSON BOTELHO DO VALE	23	SEDE
JARIDE MARTINS SCIPIAO	36	SEDE
JESSICA SOARES DOS SANTOS	35	SEDE
JOÃO PAULO SILVA CASSUNDÉ	27	SEDE
JONAS DOS SANTOS NOGUEIRA	39	SEDE
JOSENILDA ALEXANDRE DA SILVA	32	SEDE
JOSIMEIRE DA COSTA SANTOS	22	SEDE
JUCELAINE DA SILVA MARTINS	37	SEDE
JULIANA FELIX DOS SANTOS	30	SEDE
JULIANA QUININO DA SILVA	26	SEDE

KALINE PEREIRA FERREIRA	34	SEDE
KELLE CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	33	SEDE
KILVIA RAMOS DE LIMA	37	SEDE
LARISSA RODRIGUES DE SENA	32	SEDE
LEONICE DOS SANTOS FONSECA	30	SEDE
LINDALVA FERREIRA DA SILVA NETA	21	SEDE
LORENA FACUNDO SOARES	34	SEDE
LUANA LAELIA TEIXEIRA ARAUJO GUIMARAES	27	SEDE
LUCIANA FAÇANHA DE SOUZA	34	SEDE
LUCIANE DA SILVA SOUZA	34	SEDE
LUCINARA GOMES RODRIGUES	23	SEDE
MALENA GOMES FERREIRA	32	SEDE
MANOELA SILVEIRA DA COSTA	31	SEDE
MARIA DANIA DOS SANTOS	29	SEDE
MARIA DANIELA DOS SANTOS	31	SEDE
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	23	SEDE
MARIA ELIENICE DA SILVA	30	SEDE
MARIA LIDUINA DA SILVA	37	SEDE
MARIA LILIAN SAMPAIO DE OLIVEIRA	36	SEDE
MARIA LUCICLAUDIA DOS SANTOS SILVA	26	SEDE
MARIA MISSILENE ANTUNES COELHO	32	SEDE
MARIA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA	37	SEDE
MARIA ODALICE BATISTA DOS SANTOS	24	SEDE
NEIANDRA FREITAS DA COSTA	26	SEDE
NEURILENE MARIA DA SILVA	23	SEDE
PERLA LIMA DA COSTA	27	SEDE
RAFAELA DE LIMA ANTUNES	36	SEDE
RAYANA FERREIRA DA SILVA	30	SEDE
SAYONARA DA SILVA LIRA	28	SEDE
SELMA RODRIGUES DE SENA	32	SEDE
SILVANGELA GONÇALVES DE SOUSA	36	SEDE
SOLENE FERREIRA DA COSTA	21	SEDE
SULIVANIA FERREIRA OLIVEIRA	32	SEDE
TEREZINHA FACUNDO DA SILVA	34	SEDE
TIAGO QUININO DA SILVA	27	SEDE
VALDINEIDE DE LIMA BORGES	37	SEDE
VANIA DE LIMA BORGES	33	SEDE

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FCDBB82B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Portaria nº. 604/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Alexsandro Albuquerque Alves,** Secretário Adjunto, registrado sob matricula n° 2110, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de outubro de 2013 para participar de reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0502 –Fundo Municipal de Saúde; 2.021 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:8F145709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Portaria nº. 604/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Alexsandro Albuquerque Alves,** Secretário Adjunto, registrado sob matricula n° 2110, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de outubro de 2013 para participar de reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0502 –Fundo Municipal de Saúde; 2.021 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:6FCA589B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Portaria nº. 606/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO GLEN ADISON MENDES MELO,** Tesoureiro, registrado sob matricula n° 1926, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 21 de outubro de 2013 para comparecer à assessoria Alternativa, em busca de informações quanto ao sistema SICONV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:9601EC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Portaria nº. 607/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **REGIS LUIS MACHADO MELO,** Professor, registrado sob matricula n° 168, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a 02 (dois) dias de 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2013 para participar do Fórum Estadual de Educação do Ceará.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0603 Fundeb- Fundo Des Educ Básica e Val Magistério; 2.040 – Fundeb-Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:8B3DF15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Portaria nº. 608/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Ana Paula Lima Azevedo,** Secretária, registrado sob matricula n° 2093, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 02 (dois) dias de 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 17 e 18 de outubro de 2013 para participar do Fórum Estadual de Educação do Ceará.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.027 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:C0553DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Portaria nº. 609/2013 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Gonçalo Ribeiro Paiva Filho,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Categoria "D" para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos,

homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:8ADF601B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Portaria nº. 610/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Francisco de Assis Oliveira,** Agente Administrativo, registrado sob matricula n° 1857, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a duas meias diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 17 e 18 de outubro de 2013 para participar do Fórum Estadual de Educação do Ceará.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.027 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:86E3EC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Portaria nº. 611/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Raimunda Gezilene Paiva de Lima,** Cozinheira, registrado sob matricula n° 2040, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a duas meias diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 17 e 18 de outubro de 2013 para participar do Fórum Estadual de Educação do Ceará.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.027 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:F78B22E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Portaria nº. 612/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **HELVES HENRIQUE MARINHO DOS SANTOS,** Chefe Adjunto de Gabinete, registrado sob matricula n° 2148, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 21 de outubro de 2013 para comparecer à assessoria Alternativa, em busca de informações quanto ao sistema SICONV.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito; 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias-Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:48E73D87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 58/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

EDITAL Nº 58/2013

Convoca os candidatos aprovados no concurso público e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 021/2009, de 08 de junho de 2009, e os itens 1.2.6.1 e 17,9 do edital 012/2009, de 23/09/2009, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 040/2009, de 18/11/2009, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 15 do Edital 012/2009, de 23/09/2009, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 17.9 do referido edital.

3 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 58/2013)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	N.º INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
CARICE DAYBE MESQUITA CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00060	38º
MAX ROBSON ALVES XIMENES	MOTORISTA CATEGORIA B	10060	13º
JOSE GILDO MATOS LOPÉS JÚNIOR	MOTORISTA CATEGORIA D	07021	14º

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:163B9EE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - A Secretaria de Educação do município de Hidrolândia torna público o extrato dos Contratos resultantes do Pregão Presencial n.º 0310.01/2013: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.12.366.1208.2.071. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.30.99 e 44.90.52.99. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário, equipamentos de cozinha e equipamentos eletrônicos de processamento de dados, áudio, vídeo e foto para atender as necessidades do Programa de Educação de Jovens e Adultos, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2013. **CONTRATADAS:** ORION DISTRIBUIDORA – ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO, vencedora do Lote I - Materiais Mobiliário com o valor total de R$ 1.106,70 (mil cento e seis reais e setenta centavos); COMERCIAL ELLEN LTDA – ME, vencedora do Lote II - Equipamentos de Processamento de Dados, Áudio, Vídeo e Foto pelo valor total de R$ 6.628,50 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); e JOSÉ BENI S TRAJANO FILHO ME, vencedora do Lote III - Utensílios Domésticos, pelo valor total de R$ R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais). **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Rômulo Leite Vasconcelos, Francisco Fabiano Gomes de Sousa e José Beni Soares Trajano Filho, respectivamente. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Deuzelina Farias Andrade.

Hidrolândia-CE, 18 de outubro de 2013.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA.
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:5693FA87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Educação do município de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Presencial n.º 0310.02/2013: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.12.366.1208.2.071. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 44.90.52.99 e 33.90.30.99 e 44.90.52.00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2013. **CONTRATADA:** J NILTON MESQUITA DE SOUSA – EPP, pelo valor total de R$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Nilton Mesquita de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Deuzelina Farias Andrade.

Hidrolândia-CE, 18 de outubro de 2013.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA.
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:58392DDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Educação do município de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Presencial n.º 0310.03/2013: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.12.361.1205.2.066. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.99. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2013. **CONTRATADA:** J NILTON MESQUITA DE SOUSA – EPP, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Nilton Mesquita de Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Deuzelina Farias Andrade. Hidrolândia-CE, 18 de outubro de 2013.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA.
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:80AC7E39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito do município de Palhano, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato nº **040601/2013**, decorrente do Pregão Presencial N.º 2005.01/2013: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Gabinete do Prefeito;** OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHANO; CONTRATADO:** ROL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI-ME; **DATA DA RESCISÃO:** 01 de outubro de 2013; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** André Sá de Oliveira Arruda;

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de outubro de 2013.

ITALO RÉGIS RODRIGUES GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:165FD2AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014/2017.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber do presente Projeto de Lei, para apreciação de nossa Ilustre Casa Legislativa.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° - A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165,§ 1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.
Art. 2° - As prioridades e metas para o ano de 2014, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas nos Anexos desta Lei.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 3º - Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

I. FUNÇÃO – maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.

II. SUBFUNÇÃO – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

III. PROGRAMA - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano.

IV. AÇÃO – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade vinculada a um programa de governo.

V. META – O resultado final pretendido para ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

Art. 4° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 5° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da alteração da Presente Lei mediante autorização do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único - De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

CAPITULO III
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 7º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o poder executivo Municipal, através de Decreto, autorização a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilibro do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da maquina administrativa.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de janeiro do ano de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 16 de outubro de 2013.

PEDRO PEREIRA MEDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo N°008/2013

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:5C0040FC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2013092701. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA USO NO SUS NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AUTONORTE VEÍCULOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 02.654.827/0001-44 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais) e VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 01.405.493/0001-02 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA MARROCOS
Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 17 de Outubro de 2013.

JANUSA RODRIGUES SANTOS
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:297EDFD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1. MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Pindoretama**.**
Valor: _1. R$ 60.000,00
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 02/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças; **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Sharliane Monteiro da Rocha** Secretária de Saúde e **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Alexandre Leite da Rocha**- Secretario de Infraestrutura e Desen. Econômico, Agropecuária e meio Ambiente- **Antônio Agamenon de Araújo**, Secretária de Turismo e Juventude **– Simone Menezes Borges.** Pela Empresa: Mega Link – F2 Comércio e serviços de eletrônicos LTDA- Fabio Alves Bastos- Sócio Proprietário.

Pindoretama - CE, 02 de Agosto de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA SIMONE MENEZES BORGES
Secretário de Infraestrutura Secretária de Turismo e Juventude

ANTÔNIO AGAMENON DE ARAÚJO
Secretário de Desen. Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A518D4B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: _1- GC PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Pneus destinados a suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do município de Pindoretama.
Valor: _1. R$ 43.052,00
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 01/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças; **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Sharliane Monteiro da Rocha** Secretária de Saúde. Pela Empresa: GC PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Delandio Luiz Alves Teixeira- Procurador.

Pindoretama - CE, 01 de Agosto de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:45B82B0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1. MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Contratação de Serviços de recargas de cartuchos de tinta e toner de impressão, junto as diversas secretárias do Munícipio de Pindoretama
Valor: _1. R$ 47.691,00
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 08/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças; **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Sharliane Monteiro da Rocha** Secretária de Saúde e **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Alexandre Leite da Rocha**- Secretario de Infraestrutura, **Simone Menezes Borges**-Secretária de Turismo e Juventude e **Antônio Agamenon de Araújo.** Pela Empresa : Mega Link – F2 Comércio e serviços de eletrônicos LTDA- Fabio Alves Bastos- Sócio Proprietário

Pindoretama - CE, 08 de Agosto de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestrutura

SIMONE MENEZES BORGES
Secretária de Turismo e Juventude

ANTÔNIO AGAMENON DE ARAÚJO
Secretário de Desen. Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8F8B724E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1. MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Pindoretama**.**
Valor: _1. R$ 84.750,00
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 02/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças; **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Sharliane Monteiro da Rocha** Secretária de Saúde e **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Alexandre Leite da Rocha**- Secretario de Infraestrutura e Desen. Econômico, Agropecuária e meio Ambiente- **Antônio Agamenon de Araújo.** Pela Empresa: Mega Link – F2 Comércio e serviços de eletrônicos LTDA- Fabio Alves Bastos- Sócio Proprietário.

Pindoretama - CE, 02 de Agosto de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestrutura

ANTÔNIO AGAMENON DE ARAÚJO
Secretário de Desen. Econômico, Agropecuária e meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4236959F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas:PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIA- EIREL I-ME
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e contabilidade pública, planejamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de justificativas – contábeis pra atender á LRF, TCM – CE e Órgãos da Administração Pública, junto as diversas unidades gestoras do Município de Pindoretama
Valor: 126.000,00
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 19/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças; **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Sharliane Monteiro da Rocha** Secretária de Saúde e **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretária do Trabalho e Assistência Social.**.** Pela Empresa: PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIA – EIREL I-ME . Sócio Proprietário.

Pindoretama - CE, 19 de Agosto de 2013

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:60373F0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: _1. ABN COMERCIAL DE PETROLEO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.
Valor: _1. R$ 693.130,00
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 11/09/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças; **Silvia Helena Cezário Araújo**, Secretária de Educação, Cultura e desporto. **Sharliane Monteiro da Rocha**- Secretária de Saúde; **Antônio Agamenon de Araújo** - Secretário de Desenv. Econômico,Agropecuária e meio Ambiente; e **Josimar Neto Frazão**- Chefe de Gabinete assinam Pela Empresa: ABN COMERCIAL DE PETROLEO LTDA Antônio Barroso Nogueira – Administrador.

Pindoretama - CE, 11 de Setembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças e
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretário de Saúde

ANTÔNIO AGAMENON DE ARAÚJO
Secretário do Desen. Econômico, Agropecuária e meio Ambiente

JOSIMAR NETO FRAZÃO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:AD046E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIAS EIRELI-ME.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos especializados para elaboração do Plano Plurianual - PPA do Município de Pindoretama referente ao Quadriênio 2014/2017, de responsabilidade da Secretaria de Finanças, conforme especificação contida no Anexo I deste Convite.

Valor: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
Vigência: 01.09.2013.
Data de Assinatura: 20/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças. Pela PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIAS EIRELI-ME: Luiz Fernando Cruz – Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 20 de Agosto de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D12B1AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: _1- Provedornet Telecomunicações e Serviços de Internet.
Objeto: Contratação de serviços de assinatura mensal de link dedicado de internet e serviços de manutenção de servidor linux para a Administração e Finanças do município de Pindoretama.
Valor: _1. R$ 10.200,00
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 09/09/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças; Pela Empresa: Provedornet Telecomunicações e Serviços de Internet LTDA- Ricardo Borba Gurgel.

Pindoretama - CE, 09 de Setembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:269FA5F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: EVALDO AUTO CENTER – ANA CASTRO PARENTE
Objeto: Aquisição de peças e assessórios automotivos destinados a manutenção afrota de veículos das diversas unidades administrativas do município de Pindoretama
Valor: 1. 7,33% - VOLKSVAGEM LINHA PESADA
2. 8,8% - VOLKSVAGEM LINHA LEVE
3. 8,8% - FIAT
4. 7,33% - RENAUT
Vigência: 31.12.2013.
Data de assinatura de contrato : 15 de Agosto de 2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela EVALDO AUTO CENTER – ACA CASTRO PARENTE; **Pedro Parente Guimarães - Procurador**

Pindoretama - CE, 15 de Agosto de 2013.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0FEFB749

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1.FRANCISCA FREITAS DOS REIS ME
_2. ORION DISTRIBUIDORA
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Capacitações das Formações Continuadas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama.
Valor: _1. R$ 149.002,98
_2. R$ 8.953,44
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 02/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela FRANCISCA FREITAS DOS REIS ME, José César de Lima-Procurador, e pela ORION DISTRIBUIDORA Antônia Karoline Gomes Brasileiro – Sócia.

Pindoretama - CE, 02 de Agosto de 2013.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0DA1DEBB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: Locação de concentradores de oxigênio e BIPAP com assistência técnica de 24 horas incluindo a manutenção preventiva e corretiva junto a Secretaria de Saúde do município de Pindoretama l
Valor: R$ 32.500,00
Vigência: 31/12/2013
Data de Assinatura: 16/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela LOCMED HOSPITALAR LTDA-EPP – Carlos Alberto Mendes Sousa – Procurador.

Pindoretama - CE, 16 de Agosto de 2013

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3505575E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: Locação de concentradores de oxigênio e BIPAP com assistência técnica de 24 horas incluindo a manutenção preventiva e corretiva junto a Secretaria de Saúde do município de Pindoretama l
Valor: R$ 32.500,00
Vigência: 31/12/2013
Data de Assinatura: 16/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela LOCMED HOSPITALAR LTDA-EPP – Carlos Alberto Mendes Sousa – Procurador.

Pindoretama - CE, 16 de Agosto de 2013

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B75EBF62

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas: _1. Papel & Cia – Francisca Freitas do Reis ME
Objeto: Aquisição de bloqueador solar para os agentes de endemias e comunitários de saúde e materiais de controle de Dengue, junto a secretaria de saúde do município de Pindoretama.
Valor: _1. R$ 55.993,10
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 08/10/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha** Secretária de Saúde, Pela Papel & Cia- Francisca Freitas dos Reis, José Cesar de Lima – Representante

Pindoretama - CE, 08 de Outubro de 2013.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:69A4F1EF

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas : CARF'S DISTRIBUIDORA LTDA- ME
ORION DISTRIBUIDORA.
Objeto : Aquisição de material permanente, informática e mobiliário para suprir as necessidades dos programas assistenciais atendidos pela Secretaria do Trabalho e assistência social do município de Pindoretama.
Valor: R$ 29.170,00
R$ 23.510,00
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 01/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretaria do Trabalho e Assistência Social: **CARF'S DISTRIBUIDORA LTDA : Carlos Henrique Rodrigues Ferreira– Sócio Administrador, e ORION DISTRIBUIDORA : Antônia Karoline Gomes Brasileiro – Sócia.**

Pindoretama – CE 01 de Agosto de 2013.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:367046A2

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada : PAPEL & CIA – FRANCISCA FREITAS DOS REIS - ME
Objeto : Contratação de fornecimento de lanches para os grupos do PAIF**, através da secretaria do trabalho e Assistência Social do município de Pindoretama.**
Valor: R$ 26.576,47
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 01/08/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretaria do Trabalho e Assistência Social: **PAPEL & CIA : José César de Lima – Procurador .**

Pindoretama – CE, 01 de Agosto de 2013.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:42B7547F

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada : PAPEL & CIA – FRANCISCA FREITAS DOS REIS ME
Objeto : Contratação de fornecimento de lanches para o programa Projovem Adolescente**, através da secretaria do trabalho e Assistência Social do município de Pindoretama.**
Valor: R$ 78.494,40
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 09/09/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretaria do Trabalho e Assistência Social: **PAPEL & CIA : José Cesar de Lima – Procurador .**

Pindoretama – CE 09 de Setembro de 2013.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5076C716

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada : PAPEL & CIA – FRANCISCA FREITAS DOS REIS ME
Objeto : Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades dos programas PROJOVEM adolescentes e PAIF e material de limpeza para a secretaria do trabalho e Assistência Social do município de Pindoretama.
Valor: R$ 44.362,51
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 09/09/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretaria do Trabalho e Assistência Social: **PAPEL & CIA : José Cesar de Lima – Procurador .**

Pindoretama – CE 09 de Setembro de 2013.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C279F39D

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada : PAPEL & CIA – FRANCISCA FREITAS DOS REIS ME
Objeto : Aquisição de materiais descritos em anexo para formar 100 (cem) kit's Bebê para o projeto (GESTANTE CONSCIENTE, BEBÊ SAÚDAVEL) junto á secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Pindoretama.
Valor: R$ 33.000,00
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 12/09/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretaria do Trabalho e Assistência Social: **PAPEL & CIA : José Cesar de Lima – Procurador .**

Pindoretama – CE 12 de Setembro de 2013.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A03AB3B7

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: _1. PATRICIANY PINHEIRO ARAÚJO
Objeto: Contratação de Diversos Profissionais para acompanhamento dos Programas Sócio Assistenciais do Município de Pindoretama.
Valor: _1. R$ 5.094,00
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 09/10/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretaria do Trabalho e Assistência Social; PATRICIANY PINHEIRO ARAÚJO.

Pindoretama - CE, 09 de Outubro de 2013.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:895C3B87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
CONVÊNIO Nº 010/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO CATÓLICA BOA SEMENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.748/0001/89, com sede à Rua Tabelião Enéas, 649, Altos, Centro, Quixadá - Ceará, representada neste ato pelo Secretário de Participação Popular Esporte e Juventude, Sr. **JOÃO LUIZ QUEIROZ ALENCAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1709770-88 SSP/CE, inscrito no CPF nº 5454.694.743-72, por delegação de poderes através do Ato de Nomeação nº 2606.007/2013, resolve celebrar o presente convênio com a **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA BOA SEMENTE**, inscrita no CNPJ – sob o nº 09.513.720/0001-78, com sede na Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, 3350, Quixeramobim – Ceará, representado neste ato por seu Presidente, senhor **PABLO NOGUEIRA ANSELMO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2003014030352 – SSP-CE, inscrito no CPF nº 018.901.083-59, residente em Quixeramobim/CE, doravante denominado CONVENENTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem fundamentação legal na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente a lei municipal nº 1.967/2001, de 23.02.2001, concomitando com a lei municipal nº 2.425, de 12.03.2010.

DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA – Este Convênio tem por objetivo apoiar financeiramente a Associação Católica Boa Semente, na realização da Campanha contra drogadição.

DA VIGENCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Este instrumento pactuante terá vigência de 08 (oito meses), a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por igual período ou superior, mediante Termo de Aditivo, a qual deverá ser solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA QUARTA – QUE SE SEGUE:
CONCEDENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
I – Depositar ou transferir para conta específica da convenente o valor global de R$ 7.408,00 (sete mil, quatrocentos e oito reais e zero centavos), de acordo com Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação;
III – Analisar as prestações de Contas da Entidade;
IV – Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Quixadá, Secretaria de Participação Popular Esporte e Juventude e a Associação Católica Boa Semente.
CONVENENTE - ASSOCIAÇÃO CATÓLICA BOA SEMENTE
I – Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;
II – Apresentar à Secretaria de Participação Popular Esporte e Juventude relatórios de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do Convênio;
IV – Apresentar prestação de contas parciais e final à Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLAUSULA QUINTA – A ASSOCIAÇÃO CATÓLICA BOA SEMENTE obriga-se a apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas dos recursos utilizados, na finalidade a que se propõe o presente termo, anexando relatórios de custeio e aplicação dos recursos, notas fiscais, recibos, comprovação de recolhimento de impostos, certidões (municipal, estadual e federais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLAUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da Unidade Orçamentária, com rubrica orçamentária da Secretaria de Esporte, dotação: 2712206032.091 – 3.3.90.39.00, Especificação: Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente convênio será rescindido de pleno direito:
a) pela não observância de qualquer uma de suas cláusulas;
b) pela não observância de norma legal que o torne inexequível;
c) por mútuo acordo entre as partes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita, com a antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – A não observância de alguma das hipóteses previstas nesta Cláusula acarretará na imediata devolução da quantia repassada e a consequente rescisão do referido convênio, na forma prevista na legislação vigente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA – Na hipótese de não cumprimento de alguma das obrigações assumidas pelas partes por força deste Convênio, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação nacional.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado em imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, além dos murais da sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, após a assinatura do presente termo.

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CLAÚSULA DÉCIMA – Fica estabelecido que após a análise da proposta do convênio e da documentação pelo Departamento de Convênios e Projetos, estando tudo dentro da normalidade, esta documentação será encaminhada ao Setor Jurídico para outras providências (ANEXO I).

PARECER JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica responsável o Setor Jurídico para fazer as análises necessárias e emitir o parecer de conformidade do objeto do Convênio e suas especificações, para evitar distorções com as Leis da administração Pública ou controvérsias futuras (ANEXO II).

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro de Quixadá para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as clausulas acima acordadas pelo órgão convenente, os quais elegem o foro de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir eventuais querelas oriundas deste pacto, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Quixadá – CE, 17 de outubro de 2013.

_____
Proponente
(assinatura)

_____
Concedente
(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1)_____,_____ _
(Nome Completo) (CPF)

2)_____,_____
(Nome Completo) (CPF)

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:D7E4E16E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0380/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de outubro 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de outubro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D69CCC92

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0381/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de outubro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de outubro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:EAFD0724

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 875/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de terreno para construção de **Estádio de Futebol no Município de Quixeré-CE**;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel denominado Sítio Santo Antônio, localizado no Sul da Cidade de Quixeré-CE, com uma área total de 57,80 ha (cinquenta e sete, oitenta hectares), Matrícula de nº 338, L-2, junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Quixeré-CE, de propriedade do Sr. Antônio Carlos de Santiago, imóvel este que tem como acesso à Rua Vicente Fernandes de Santiago, a propriedade situa-se a cerca de 80m (oitenta metros) ao Sul do final da Rua Vicente Fernandes de Oliveira, com os seguintes limites e confrontações: NASCENTE: Com João Gonçalves Guimarães, medindo 401,00m (quatrocentos e um metros); POENTE: Com a Associação Teatral Monsenhor Oliveira, Severino José do Norte, Francisco José de Oliveira, José Lopes Ribeiro, Avenida Inácio Xavier, Joaquim Augusto Agostinho de Santiago e Francisco José de Oliveira, medindo um total 440,50m (quatrocentos e quarenta metros e cinquenta centímetros); NORTE, Com a Estrada Quixeré-Santa Cruz, Associação Teatral Monsenhor Oliveira, João Gonçalves Guimarães, Severino José do Norte, Herdeiros de Antônio Manoel de Oliveira e José Lopes Ribeiro, medindo um total de 1.748,20m (um mil setecentos e quarenta e oito metros e vinte centímetros); SUL: Com Joaquim Agostinho de Santiago, medindo um total 1.531,00m (um mil quinhentos e trinta e um metros), sendo que desta área total acima descrita é de interesse para o Município desapropriar a seguinte parte: Ao Norte: 150,00m (cento e cinquenta metros) com Estrada Quixeré-Santa Cruz (CE 377); Ao Sul: 150,00m (cento e cinquenta metros) com Antônio Carlos de Santiago; Ponte: 150,00m (cento e cinquenta metros) com Associação Teatral Monsenhor Oliveira e por fim ao Nascente: 150,00m (cento e cinquenta metros) com Antônio Carlos de Santiago, com uma área total de 22.500 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados).

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a construção de Estádio de Futebol para o Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BDF4FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.17.10.2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre o parte do imóvel denominado Sítio Santo Antônio, localizado no Sul da Cidade de Quixeré-CE, com uma área total de 57,80 ha (cinquenta e sete, oitenta hectares), Matrícula de nº 338, L-2, junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Quixeré-CE, de propriedade do Sr. Antônio Carlos de Santiago, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:
Presidente – Carlos Fernando Carneiro de Oliveira;
1° Membro – Francisco Jarbas Alves;
2° Membro – Paulo Augusto Brito Correia.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58BC23CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 311/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) EDVAN DE BRITO MARTINS.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68, e o(a) Sr.(a) EDVAN DE BRITO MARTINS, RG n° 2435424-92 SSP/CE, e CPF n.° 788.904.703-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF. Agostinho Francisco Ferreira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2013.

EDVAN DE BRITO MARTINS
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94D21CE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 312/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RENATO SANTIAGO HONORATO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68, e o(a) Sr.(a) RENATO SANTIAGO HONORATO, RG n° 2002030009895 SSP/CE, e CPF n.° 006.344.363-50, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF. Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse púb mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas lico e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2013.

RENATO SANTIAGO HONORATO
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4255F78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 525/2013

PORTARIA N.º 525/2013, de 08 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 228/97 e 487/06.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra**. MILENA PONTES LIRA** para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:439086CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 549/2013

PORTARIA N.º 549/2013, de 08 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, alterada pela Lei Municipal N°791/13, de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS** para o cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS GERAIS E CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:93F6BCFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 550/2013

PORTARIA N.º 550/2013, de 08 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 228/97 e N° 487/06.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO FELISBERTO MACIEL DA SILVA**, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:92FA4C4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 551/2013

PORTARIA N.º 551/2013, de 08 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO JEFFERSON TIMBÓ MARTINS**, para o cargo de COORDENADOR DA EQUIPE DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:0633BF43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 552/2013

PORTARIA N.º 552/2013, de 08 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 526/07.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr**. FRANCISCO KILSON SOUSA CAVALCANTE** para o cargo de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:287E50B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 553/2013

PORTARIA N.º 553/2013, de 08 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 526/07.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr**. IANNYK RODRIGUES PEREIRA** para o cargo de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:32D8DCBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 554/2013

PORTARIA N.º 554/2013, de 08 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 538/07.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA CLEYCIANE PAIVA MESQUITA** para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:5D7CC68F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 555/2013

PORTARIA N.º 555/2013, de 08 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 592/08.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **REGINA ADELAIDE FARIAS ALVES,** para o cargo de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:77603C67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 556/2013

PORTARIA N.º 556/2013, de 08 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 228/97 e Nº 487/06.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ORLANICYA BARBOSA MESQUITA,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:5D12DC1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 557/2013

PORTARIA N.º 557/2013, de 08 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 228/97 e Nº 487/06.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **SAMUEL MENDONÇA MELO** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:586391F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 568/2013

PORTARIA N.º 568/2013, de 11 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Artigo 99º da Lei 081-A/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANTÔNIA MAGALHÃES ARAÚJO, Matrícula N° 0101591, lotada na Secretaria de educação.

Art. 2º. A concessão referente ao quinquênio 1992/1997, a partir de 11/10/2013.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 11 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:124AF03F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 569/2013

PORTARIA N.º 569/2013, de 11 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 228/97 e N° 649/09, alterada pela Lei Municipal N°791/13, de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUIZ EDUARDO FREIRE FARIAS para** o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 11 de outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:8956CEA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 570/2013

PORTARIA N.º 570/2013, de 11 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO DIONÍSIO NETO**, para o cargo de COORDENADOR DA EQUIPE DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 11 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:C58ED36F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

A Secretaria de SAÚDE do município de Tabuleiro do Norte-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 03.10.02/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0176.2.053 e 0801.10.122.0176.2.024.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 33.90.30.04.
CONTRATADOS(AS) VALOR GLOBAL
V C BATISTA & CIA LTDA - ME R$ 96.531,20 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Vinicius Cunha Batista.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO MARCIO DA SILVA

Tabuleiro do Norte-Ce, 16 de outubro de 2013

ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:698AD493

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 027/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO as festividades em alusão as comemorações aos Servidores Públicos Municipais na data do dia 28 de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013, no âmbito das repartições Públicas Municipais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais no dia 28/10/2013.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, Ceará, em 17 de outubro de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:964177E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 116/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do município de Uruoca para o quadriênio 2014-2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1o da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei, no valor global de R$ 115.054.200,00 (cento e quinze milhões, cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

§ 1º. Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I- Programa: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade;

II- Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou outras Ações.

III- Diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

IV- Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V- Metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º. O conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo, compõe-se de:

I- ANEXO I - Diretrizes e Objetivos Gerais;

II- ANEXO II - Informações Básicas do Município e síntese da situação sócio-econômica;

III- ANEXO III - Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2014-2017;

IV- ANEXO IV – Quadro de Previsão de Receita para o Quadriênio 2014-2017.

§ 3°. As despesas do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, fixadas no caput deste artigo e demonstrados nos anexos integrantes desta Lei, ficam distribuídos da seguinte forma:

01 – Exercício Financeiro de 2014 ..... R$ 26.716.507,00
02 – Exercício Financeiro de 2015 ..... R$ 28.203.752,00
03 – Exercício Financeiro de 2016 ..... R$ 29.505.629,00
04 – Exercício Financeiro de 2017 ..... R$ 30.637.312,00

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.

CAPITULO III
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 4º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Constitucionais dos entes federados, União e Estado, pelas transferências legais obtidas através da execução de programas específicos e pelas transferências voluntárias obtidas através de celebração de convênios, e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como receitas próprias decorrentes de impostos, taxas e contribuições, receitas de serviços e patrimonial, operações de credito, alienação de ativos, amortização de passivos e outros.

Art. 5º Os valores financeiros contidos no ANEXO III desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de julho de 2013, podendo, entretanto, serem corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes e de conformidade com as demais normas definidas nesta Lei.

Parágrafo Único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 6º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período 2014-2017, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo às alterações emergentes ocorridas no contexto socioeconômico e financeiro, como mudança da moeda vigente, mudança na política
salarial, corte de casas decimais, ou qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional.

Parágrafo Único. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do Orçamento Municipal acompanharão os Projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs).

Art. 7º A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2014-2017.

Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no artigo nono.

Parágrafo Único. O Projeto de Lei mencionado no caput deste artigo conterá, no mínimo:

I- Na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos;

II- Na hipótese de alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta;

Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, do Estado e/ou da União, poderá ocorrer por intermédio da lei

orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 10 Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 11 Para os exercícios de 2015 a 2017, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 16 de outubro de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:83FB79D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 117/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Extinção de Cargos em Comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos relacionados no anexo único desta Lei ficam extintos.

Art. 2º As atividades correspondentes aos cargos extintos, constantes no anexo único, serão realizadas por outros Agentes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 16 de outubro de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:182FE231

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 118/2013, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Define o Brasão de Armas, a Bandeira e o Hino Municipal como símbolos Municipais, conforme dispõe o art. 5º da Lei Orgânica do Município de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São símbolos do Município de Uruoca:
I - o Brasão de Armas;
II - a Bandeira do Município; III - o Hino do Município.

Art. 2º Consideram-se padrões dos Símbolos Municipais os modelos compostos de conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas na presente lei.

Art. 3º O Brasão de Armas do Município de Uruoca, tem a seguinte descrição:

"Escudo esquartelado. O primeiro quartel de azul, com duas estrelas de ouro em chefe e uma faixeta rebaixada, ondada de prata e de azul de cinco peças; o segundo quartel de vermelho, com dois trilhos ferroviários presos a nove dormentes de prata, postos em faixa e encimados por um cocar indígena de ouro; o terceiro quartel de ouro, com uma carnaubeira de verde à destra e uma cruz de madeira encimada por um galo à sinistra, ao natural, firmados sobre um contra-chefe curvado de verde; e o quarto quartel de verde, com uma cabeça de boi de ouro encimada por uma foice, posta em faixa e voltada para cima, com lâmina de prata e cabo de ouro. Ladeando o escudo, como apoios, a destra um galho de cajueiro de verde, frutado de vermelho e com castanhas de ouro, e à sinistra um galho de milho, de verde e frutado de ouro. Sobre o escudo uma coroa mural de cinco torres de prata, com as das extremidades laterais vistas pela metade. Sob o escudo um listel de verde e perfilado de ouro, com a inscrição: "URUOCA" em letras maiúsculas, entre as datas "1943" e "1957", tudo de ouro. (Anexo 1)".

Parágrafo único. O Brasão de que trata este artigo tem a seguinte interpretação:

I – No primeiro quartel, a faixeta ondada representa o Rio Coreaú, as duas estrelas representam os dois distritos do município: Paracuá e Campanário.
II – No segundo quartel, os trilhos representam a linha ferroviária que originou o aglomerado urbano inicial de Uruoca, e o cocar indígena representa a origem toponímica da cidade.
III – No terceiro quartel, o contra-chefe de verde representa as colinas que circundam a sede do município, a carnaubeira representa o principal produto exportado por Uruoca em sua história, e a cruz com o galo representa a influência religiosa na fundação do aglomerado urbano da sede municipal.
IV – No quarto quartel, a cabeça de boi representa a vocação para a pecuária, e a foice representa a importância da agricultura para o município.
V – Das plantas que ladeiam o escudo, o galho de cajueiro e o galho de milho representam as principais culturas agrícolas uruoquenses.
VI – A coroa mural de prata de cinco torres aparentes é a peça heráldica que tipifica o brasão de armas como sendo o de uma cidade do território federativo brasileiro.
VII – A palavra "URUOCA" é o nome do município e o numeral "1943" representa o ano em que o Distrito de Riachão passou a ser denominado Distrito de Uruoca e o numeral "1957" representa o ano da emancipação municipal.

Art. 4º A Bandeira do Município de Uruoca assim se descreve: Quadrilátero paralelogramo retangular dividido por 21 módulos na horizontal e 13 módulos na vertical, divididos em três campos formados por quadriláteros paralelogramos retangulares, sendo o primeiro de azul, o segundo de branco e o terceiro de ouro. O campo azul é delimitado entre os módulos A1, A13, E13 e E1. O campo branco é delimitado entre os módulos F1, F13, P13 e P1. Sobre o campo branco repousa o brasão municipal, delimitado entre os módulos G2, G12, O12 e O2. O campo ouro é delimitado entre os módulos Q1, Q13, U13 e U1. (Anexo 2).
Parágrafo único. A Bandeira de que trata este artigo tem a seguinte interpretação: o branco simboliza a paz, a pureza, a temperança, a verdade, a franqueza, a integridade e a amizade; e a cor azul é indicativa do céu, da coragem, do valor, da generosidade e da honra; e a cor amarela simboliza o ouro, a riqueza e a abundância.

Art. 5º O Hino Municipal é composto da letra de Onias Rocha, conforme consta do Anexo 3, desta lei.

Parágrafo único. A marcha batida, de autoria do Maestro Pedro Peixoto, integrará as instrumentações de orquestra e banda, nos casos de execução do Hino Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 33/72, de 30 de maio de 1972.

Uruoca, Ceará, em 16 de outubro de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B9B073B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 98, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação do curso para secretários executivos, que se realizará no auditório da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CONSIDERANDOque a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora K**eydianne Moreira Barbosa,** inscrita no CPF sob o nº 833.329.873-72, residente na Av. Antonio Moreira S/N - Uruoca – CE, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 18 de Outubro de 2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:20B88CB7



